

Recebido(a) na Sessão
Em 15/10/2013
Presidente



Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 12/11/2013
Presidente

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmmitabaiana.pb.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 396 /2013

**Altera as Leis: 016/1977;
243/1992; 426/2005; 651/2012 e
dá outras providências.**

**Art. 1.º – Fica acrescentado ao artigo 1º das Leis Nº 016/1977;
243/1992; 426/2005; 651/2012, o Parágrafo Único, que passará a vigorar
com a seguinte redação:**

***“Parágrafo Único – O Feriado de que trata o artigo 1º
desta Lei, será apenas para as repartições públicas
municipais.”***

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário

Art. 3. – Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2014.

**Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana - PB, 26 de Agosto de
2013.**


Geizimar Rodrigues da Silva
(Preto)
Vereador

Wellington da Fôntese Chaves
Vereador

José Ubiratan Correia de Melo
Vereador

Ronaldo Gomes da Silva
Vereador

Luiz Antônio de Araújo Filho
Vereador

Ailson Pereira da Costa
Vereador